



## EDITAL Nº 003/2024 CTBJ/UFPI

### CHAMADA PÚBLICA

O Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) escola vinculada a Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos para a realização de **Chamada Pública** para o preenchimento de **42 (quarenta e duas) vagas remanescentes**, ofertadas para o **primeiro semestre letivo de 2024**, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio**.

#### 1. DA CHAMADA PÚBLICA

- 1.1 A realização do Edital de Chamada Pública para os Cursos Técnicos Subsequentes (**para candidatos com o Ensino Médio concluído**) está a cargo do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), vinculado à Reitoria da Universidade Federal do Piauí.
- 1.2 O Edital de Chamada Pública tem como objetivo selecionar e classificar candidatos para preenchimento de vagas mediante a **avaliação das notas do histórico escolar do candidato**.
- 1.3 O Edital de Chamada Pública está aberto aos **candidatos que concluíram o Ensino Médio**, ou que terão concluído até a data da matrícula, conforme a exigência do curso escolhido, com validade para matrícula somente nos cursos aos quais se refere o certame.
- 1.4 O **cronograma** contendo as etapas deste Edital está disponível no **Anexo V**, podendo ser alterado pela comissão, caso necessário.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O Edital de Chamada Pública para os Cursos Técnicos da modalidade subsequente (para candidatos com o Ensino Médio concluído), oferta, através deste Edital, **42 (quarenta e duas) vagas remanescentes** para ingresso no ano letivo de 2024, assim distribuídas entre os cursos do Colégio Técnico de Bom Jesus:
  - 2.1.1. Técnico em Informática - **13 (treze)** vagas;
  - 2.1.2. Técnico em Agropecuária - **16 (dezesseis)** vagas;
  - 2.1.3. Técnico em Agente Comunitário de Saúde - **13 (treze)** vagas.
- 2.2. As vagas serão distribuídas conforme disposto no **Anexo I** deste Edital, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 09, de 05/05/2017.
- 2.3. Em todos os Cursos Técnicos especificados no **Anexo I** deste Edital, o aluno poderá cumprir uma carga horária de estágio (quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso) que será realizada em turno diferente do especificado neste Edital.
- 2.4. Das **42 (quarenta e duas) vagas** ofertadas pelo Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI, por turno, **20% (vinte por cento)** serão destinadas à ampla concorrência e **80% (oitenta por cento)** ao sistema de reserva de vagas.



2.4.1. As vagas da ampla concorrência destinam-se a candidatos que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escola pública (conforme a opção pela modalidade de curso) ou que, mesmo atendendo os pré-requisitos, não queiram optar pelo sistema de reserva de vagas.

### 3. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

3.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, em cada curso, por turno, serão reservadas **80% (oitenta por cento)** aos estudantes que **cursaram integralmente** os ensinos fundamental e médio em escolas públicas, conforme dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, a Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 09, de 05/05/2017.

3.1.1. Considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394 (LDBEN), de 20/12/1996.

3.2. No preenchimento das vagas reservadas de acordo com o estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, **50% (cinquenta por cento)** deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa.

3.2.1. Entende-se por renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculados na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012.

3.3. As vagas de que trata o item 3.1 serão preenchidas, em cada curso, por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, observando o total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos e indígenas na população do Piauí, que atualmente é de **73,51% (setenta e três vírgula cinquenta e um por cento)**, e de pessoas com deficiência na proporção de **10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento)** na população do Piauí, conforme último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escola pública, conforme a modalidade do curso.

3.5. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata a seção 3 deste Edital, os estudantes que:

- a) tenham cursado integralmente os Ensinos Fundamental e Médio em escola pública, conforme a modalidade do curso, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); de exame nacional para certificação de competências de jovens adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, conforme a modalidade do curso.



#### 4. DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DOS CURSOS TÉCNICOS DO CTBJ

4.1. Os Cursos Técnicos do CTBJ proporcionam condições ao egresso de desenvolver com habilidade as seguintes competências profissionais gerais e específicas exigidas para o técnico da área dos cursos de:

**Técnico em Agropecuária:** - Planejar, organizar e monitorar: - a exploração e manejo do solo de acordo com suas características; - as alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; - a propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; - a obtenção e o preparo da produção animal; o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; - os programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; - a produção de mudas (viveiros) e sementes; - Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando -se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; - Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita; - Conceber e executar projetos paisagísticos, identificando estilos, modelos, elementos vegetais, materiais e acessórios a serem empregados; - Identificar famílias de organismos e microrganismos, diferenciando os benéficos ou maléficos; - Aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; - Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal e agroindustrial; - Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; - Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; - Projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos; - Elaborar relatórios e projetos topográficos e de impacto ambiental; - Elaborar laudos, perícias, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.

**Técnico em Informática:** - Atender às solicitações do mercado de trabalho na área de serviços de informática ; - Propiciar condições para o desenvolvimento do ensino e da utilização da informática, enfatizando o uso dos recursos técnicos do microcomputador, na solução de problemas reais; - Desenvolver as condições das atividades de informática nas suas diversas tendências, visando aplicações na produção de bens, serviços, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e redes, tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, hardware, software, aspectos organizacionais e humanos e conhecimentos; - Capacitar profissionais a fim de estarem aptos a desenvolver sistemas especialistas ou administrar os já existentes; - Projetar e administrar redes locais e bancos de dados em empresas de pequeno, médio e grande porte do Estado do Piauí e regiões circunvizinhas.

**Técnico em Agente Comunitário de Saúde:** - Formar o profissional para realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas; - Participar, com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, implementação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde; - Participar e mobilizar a população para as reuniões do conselho de saúde; - Identificar indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência; - Trabalhar em equipe nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde, promovendo a integração entre população atendida e os serviços de atenção básica à saúde.

4.2. Os Cursos Técnicos da UFPI proporcionam condições ao egresso de desenvolver seu trabalho nos seguintes espaços de atuação:

**Técnico em Agropecuária:** Desenvolvem o seu trabalho em órgãos Públicos Federais,



Estaduais e Municipais como o Instituto Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Universidades, prefeituras, cooperativas, sindicatos rurais, empresas agropecuárias privadas, organizações não governamentais (ONGs).

**Técnico em Informática:** O profissional habilitado atua em diversas áreas, seja em empresas públicas, em escolas, empresas e indústrias, além de poder atuar de modo autônomo, prestando serviços de consultoria para todos esses setores da economia e sociedade.

**Técnico em Agente Comunitário de Saúde:** Atua na perspectiva de promoção, prevenção e proteção da saúde, orienta e acompanha famílias e grupos em seus domicílios e os encaminha aos serviços de saúde.

## 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições serão realizadas entre **8h do dia 26/02/2024** até às **17h30 do dia 29/02/2024**, observado o horário local, **exclusivamente na Secretaria do Colégio Técnico de Bom Jesus**. Cabendo ao candidato preencher todos os campos da folha de inscrição.
- 5.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um dos cursos técnicos ofertados, e por uma das categorias da vaga à qual pretende concorrer nesta chamada pública, dentre as especificadas no quadro do **Anexo I** deste Edital:
  - a) **ampla concorrência** (para o candidato que não cursou os ensinos fundamental e médio em escola pública ou que não deseja optar pelas ações afirmativas).
  - b) **ações afirmativas** do sistema de reserva de vagas para candidato que tenha cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escola pública, e autodeclarar que é preto, pardo ou indígena, se atender a esse requisito e optar por autodeclarar essa condição.
  - c) **ações afirmativas** do sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
- 5.3. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.4. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal e é reservado à CTBJ/UFPI de excluir do Edital de Chamada Pública aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.
- 5.5. Comprovada a inexatidão, irregularidade ou declarações falsas, em qualquer fase do Edital de Chamada Pública ou mesmo após sua conclusão, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal. Se esta comprovação afetar os requisitos para habilitação da inscrição e matrícula, o candidato poderá perder a vaga, mesmo estando frequentando os cursos.
- 5.6. O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital.



5.7. Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição.

5.7.1. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo candidato, independente do curso escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá seguir as orientações:

6.1.1. Preencher o formulário de inscrição do Processo Seletivo disponível no **Anexo II**, informar os dados pessoais, optar por apenas um dos cursos técnicos de nível médio ofertados e por uma das categorias de vaga a que pretende concorrer, dentre as especificadas no quadro do **Anexo I** deste Edital.

6.1.1.1. Nas Informações Socioeconômicas, o candidato definirá a sua participação nas vagas reservadas às cotas ou na ampla concorrência de acordo com a opção marcada na pergunta referente à Política de Ação Afirmativa. Em seguida, o candidato deverá responder as perguntas relacionadas à formação escolar (ter cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública para candidatos aos cursos técnicos subsequentes); à renda bruta mensal (soma de todas as rendas das pessoas da casa); quantidade de pessoas na família (soma de todas as pessoas da casa), à cor/raça e ao enquadramento como pessoa com deficiência.

6.1.1.2. O candidato que autodeclarar que é preto, pardo ou indígena, deverá informar no ato da inscrição e a **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL** deve ser entregue no ato da matrícula (disponível no Anexo III).

6.1.1.3. Nas informações dos Dados Pessoais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, nome completo (sem abreviaturas), data de nascimento, telefone para contato e e-mail atualizados, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.1.1.4. Não serão aceitas inscrições com CPF de terceiros.

6.1.1.5. Os candidatos que obtiveram certificação via Exame Nacional do Ensino Médio (**Enem**) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (**Encceja**), deverão apresentar o Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico do Ensino Médio até os anos cursados de forma regular.

6.1.1.6. Para comprovação das notas, o candidato deverá anexar Histórico Escolar ou Declaração Equivalente conforme **Anexo IV** (Declaração Equivalente que deve ser usada para os candidatos inscritos nos cursos técnicos subsequentes que não tenham o histórico escolar emitido pela escola até o período da inscrição).

6.1.2. O candidato deverá apresentar fotocópia do documento de identificação acompanhado do Histórico Escolar ou Declaração Equivalente, conforme **Anexo IV**.



- 6.1.2.1. A fotocópia do documento deverá estar legível. Documentos ilegíveis serão descartados pela banca avaliadora do processo e a inscrição será indeferida.
- 6.1.2.2. O não envio da comprovação de notas, bem como envio de fotocópia dos documentos ilegíveis, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. A responsabilidade pela legibilidade (resolução) da fotocópia do documento é do candidato.
- 6.1.3. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável da instituição, assim como dados de contato.
- 6.1.4. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.
- 6.2. O candidato que não cumprir o que determina o item 6.1 e seus subitens não poderá participar da seleção.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O Edital de Chamada Pública para ingresso no Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI será classificatório e obedecerá ao número de vagas, conforme consta no **Anexo I**.
- 7.2. A seleção será feita considerando o rendimento das disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática **no 3º ano do Ensino Médio**, constantes no **Histórico Escolar ou equivalente**.
- 7.3. Para os candidatos que realizarem a inscrição utilizando o certificado do **Enceja** ou **Enem**, a nota será padronizada conforme o quadro de equivalência constante no **Anexo VI** deste Edital.
- 7.4. A nota final do candidato será a média aritmética anual das notas das disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente da nota final correspondente às médias aritméticas das notas das disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática dos candidatos, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para os cursos e o grupo de concorrência, conforme **Anexo I**.
- 8.2. Os casos de empate na Classificação Final serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:
  - a) maior pontuação obtida da disciplina Língua Portuguesa/Português;
  - b) candidato que tiver mais idade.



## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O preenchimento das vagas pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 14, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017.

9.2. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (por pessoa):

- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas:
  - a.1) que sejam pessoas com deficiência;
  - a.2) que não sejam pessoas com deficiência;

- b) que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas:
  - b.1) que sejam pessoas com deficiência;
  - b.2) que não sejam pessoas com deficiência;

II - Estudantes egressos de escolas públicas, independente de renda, nos termos do art. 14, inciso II, da Portaria Normativa MEC nº 18, 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017:

- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas:
  - a.1) que sejam pessoas com deficiência;
  - a.2) que não sejam pessoas com deficiência;

- b) que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas:
  - b.1) que sejam pessoas com deficiência;
  - b.2) que não sejam pessoas com deficiência;

9.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria nº 9, de 05 de maio de 2017.

9.3.1. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

9.4. Não havendo preenchimento das vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, obedecendo aos critérios de classificação.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A Direção tornará público o resultado da chamada Pública até o dia **08/03/2024**.

10.2. As listagens dos candidatos classificados e classificáveis ficarão afixadas, durante 05



(cinco) dias, em murais da Secretaria do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI e disponibilizadas no endereço eletrônico <https://ufpi.br/ctbj>.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. A Matrícula para os candidatos convocados acontecerá nos dias **11/03 a 15/03/2024**, das **08h às 11h30** e das **14h30 às 17h30**, horário local, na Secretaria do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI.

11.2. O candidato deverá efetivar a matrícula na **Secretaria do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI**, apresentando os seguintes documentos:

### Candidatos da ampla concorrência

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- b) Fotocópia dos seguintes documentos:
  1. CPF;
  2. RG;
  3. Comprovante de Residência;
  4. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado de Conclusão do Ensino Médio autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação;
  5. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico do Ensino Médio;
  6. Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
  7. Certidão de Nascimento, ou Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

### Candidatos optantes pela reserva de vagas ações afirmativas AA3, AA4, AA7, AA8 (conforme Anexo I)

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- b) Fotocópia dos seguintes documentos:
  1. CPF;
  2. RG;
  3. Comprovante de Residência;
  4. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em Escola Pública, autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação ou declaração de conclusão especificando o histórico escolar do aluno (onde o aluno cursou as respectivas séries do Ensino Fundamental e Médio);
  5. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em Escola Pública;
  6. Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
  7. Autodeclaração de que é preto, pardo ou indígena, caso tenham declarado essa condição por ocasião da inscrição (conforme modelo apresentado no Anexo III do **EDITAL Nº 003/2024 CTBJ/UFPI**).
  8. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que se inscreveram nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.





**Candidatos optantes pela reserva de vagas ações afirmativas - AA1, AA2, AA5, AA6 (conforme Anexo I)**

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- b) Fotocópia dos seguintes documentos:
  - 1. CPF;
  - 2. RG;
  - 3. Comprovante de Residência;
  - 4. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em Escola Pública, autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação, ou declaração de conclusão especificando o histórico escolar do aluno (onde o aluno cursou as respectivas séries do Ensino Fundamental e Médio);
  - 5. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em escola pública, ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola pública;
  - 6. Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
  - 7. Autodeclaração de que é preto, pardo ou indígena, caso tenham declarado essa condição por ocasião da inscrição (conforme modelo apresentado no Anexo III do **EDITAL Nº 003/2024 CTBJ/UFPI**).
  - 8. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que se inscreveram nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

11.3. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos optantes pela reserva de vagas e que tenham declarado renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, será feita, no ato da matrícula, mediante apresentação da seguinte documentação:

**I – TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) contracheque;
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos.

**II – ATIVIDADE RURAL**

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) notas fiscais de vendas.

### **III – APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos.

### **IV – AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) extratos bancários dos últimos 03(três) meses.

### **V - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos;
- c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03(três) últimos comprovantes de recebimento.

11.4. Os candidatos que, nas datas estabelecidas para a matrícula, não comparecerem, ou não apresentarem a documentação exigida, serão considerados desistentes e serão substituídos por outros candidatos classificáveis.

11.5. O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde (PPC) prevê atividades teórico-práticas orientadas pelos Professores do referido curso em ambientes externos ao Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI, como em Postos de Saúde e na Comunidade, objetivando desde o 1º módulo do curso Técnico em Agente



Comunitário de Saúde a preparação dos estudantes para o trabalho produtivo no desenvolvimento de competências e habilidades necessárias a formação do Técnico em Agente Comunitário em Saúde.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Direção divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e reproduzida no endereço eletrônico <https://ufpi.br/ctbj>.
- 12.2. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:
- a) utilizar-se de meios ilícitos;
  - b) desrespeitar as normas deste Edital.
- 12.3. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em mais de um curso técnico do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI ou em um curso técnico dos Colégios Técnicos da UFPI e um curso técnico ou superior de Instituições Públicas de Ensino.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela direção do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI, juntamente com a Superintendência do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT/UFPI.

Bom Jesus - PI, 23/02/2024.

Mauricio Ribeiro da Silva  
Diretor CTBJ/UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



ANEXO I

EDITAL Nº 003/2024 CTBJ/UFPI

CHAMADA PÚBLICA

QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO MÍNIMA (semestre)	VAGAS OFERTADAS									TOTAL
				Ampla Concorrência AC*	Ações Afirmativas (AA)**								
					AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	AA-5	AA-6	AA-7	AA-8	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ/TARDE	SUBSEQUENTE	04	2	2	3	2	3	1	1	1	1	16
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MANHÃ/TARDE	SUBSEQUENTE	04	3	1	2	1	2	1	1	1	1	13
TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TARDE	SUBSEQUENTE	04	3	1	2	1	2	1	1	1	1	13
<b>TOTAL</b>													<b>42</b>

\***AC - Ampla concorrência** - Vagas para candidatos que não se enquadram nas Ações Afirmativas (AA) ou que não desejam optar pelas ações afirmativas.

\*\***Ações afirmativas (AA):**

**AA1** - Vaga(s) para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

**AA2** - Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



**AA3** - Vaga(s) para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012 alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017), tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

**AA4** - Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

**AA5** - Vaga(s) para **candidatos com deficiência** que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

**AA6** - Vaga(s) para **candidatos com deficiência** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

**AA7** - Vaga(s) para **candidatos com deficiência** que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017), tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

**AA8** - Vaga(s) para **candidatos com deficiência** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017), tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 003/2024 CTBJ/UFPI**

**CHAMADA PÚBLICA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Nome Completo:**

**Data de Nascimento:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**E-mail:**

**Telefone para contato:**

**Número do CPF:**

**Formação escolar (Assinalar duas opções):**

- Ensino Fundamental em escola pública;  
 Ensino Fundamental em escola particular;  
 Ensino Médio em escola pública;  
 Ensino Médio em escola particular.

**Renda bruta mensal (soma de todas as rendas das pessoas da casa):**

**Quantas pessoas residem com você:**

**Cor/Raça:**

- Preto;       Pardo;  
 Branco;       Indígena;  
 Amarelo.

**Pessoa com deficiência:**

- Sim;  
 Não.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

**Opção de Curso (Assinalar apenas um):**

- Curso Técnico em Agropecuária;
- Curso Técnico em Informática;
- Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

**Grupo de concorrência (conforme EDITAL N° 003/2024 CTBJ/UFPI):**

- Ampla concorrência;
- Vaga(s) para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas;
- Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas;
- Vaga(s) para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012 alterada pela Portaria Normativa n° 9, de 05 de maio de 2017), tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas;
- Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas;
- Vaga(s) para **candidatos com deficiência** que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas;
- Vaga(s) para **candidatos com deficiência** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas;
- Vaga(s) para **candidatos com deficiência** que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012, alterada pela Portaria Normativa n° 9, de 05 de maio de 2017), tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas;
- Vaga(s) para **candidatos com deficiência** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012, alterada pela Portaria Normativa n° 9, de 05 de maio de 2017), tenham cursado integralmente o Ensino Médio e Ensino Fundamental em escolas públicas.

**Documentos comprobatórios:**

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em Escola Pública ou Declaração Equivalente;
- Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar (**somente** para os candidatos que obtiveram certificação via Enem ou Encceja);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Endereço.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 003/2024 CTBJ/UFPI**

**CHAMADA PÚBLICA**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL  
(PARA CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS)**

Eu, abaixo assinado (a). \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade (nº e

Estado emissor) \_\_\_\_\_ DECLARO para o fim específico de

atender ao disposto no item 3 e seus subitens do Edital de Chamada Pública

XX/2024/UFPI, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo

Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18,

do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a),

pardo(a) ou indígena).

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tomada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (ou responsável legal)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

**ANEXO IV**

**EDITAL N° 003/2024 CTBJ/UFPI**

**CHAMADA PÚBLICA**

**DECLARAÇÃO EQUIVALENTE**

Eu, \_\_\_\_\_  
Diretor (a) da escola \_\_\_\_\_,  
Localizada na Rua/avenida \_\_\_\_\_,  
n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_,  
DECLARO para os devidos fins que o (a) aluno (a)  
\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, obteve as notas, conforme quadro abaixo:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA/PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>NOTA DO 3º ANO (MÉDIA ANUAL)</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

**ANEXO V**

**EDITAL Nº 003/2024 CTBJ/UFPI**

**CHAMADA PÚBLICA**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
1 - Inscrições	26/02 a 29/02/2024	8h às 11h30 14h30 às 17h30	Secretaria do CTBJ/UFPI
2 - Divulgação do resultado preliminar	06/03/2024	Até 23h59	Mural e Página do CTBJ/UFPI ( <a href="https://ufpi.br/ctbj">https://ufpi.br/ctbj</a> )
3 - Recurso contra a divulgação do resultado preliminar (divulgação das notas)	07/03/2024	8h às 11h30 14h30 às 17h30	Secretaria do CTBJ/UFPI
4 - Resultado do julgamento dos recursos do resultado preliminar	08/03/2024	Até 23h59	Mural e Página do CTBJ/UFPI ( <a href="https://ufpi.br/ctbj">https://ufpi.br/ctbj</a> )
5 - Resultado Final da Chamada Pública	08/03/2024	Até 23h59	Mural e Página do CTBJ/UFPI ( <a href="https://ufpi.br/ctbj">https://ufpi.br/ctbj</a> )
6 - Matrícula Institucional	11/03 a 15/03/2024	8h às 11h30 14h30 às 17h30	Secretaria do CTBJ/UFPI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

**ANEXO VI**

**EDITAL Nº 003/2024 CTBJ/UFPI**

**QUADRO DE EQUIVALÊNCIA - CONCEITO**

<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
<b>A /</b> Aprovado Superior / Excelente / Ótimo Muito bom / Plenamente satisfatório (PS) / Satisfatório avançado / Satisfatório com aprofundamento / Satisfatório pleno / Aprendizagem satisfatória.	<b>9,5</b>
<b>B / Bom</b>	<b>8,5</b>
<b>C /</b> Aprovado / Apto / Atingiu os objetivos / Regular para Bom / Concluído / Habilitado / Proficiente / Progressão Direta (PD) / Promovido (PV) / Satisfatório (S) / Significativo / Suficiente	<b>7,5</b>
<b>D /</b> Razoável / Regular	<b>6,5</b>
<b>E /</b> Não Satisfatório (NS) / Insatisfatório / Insuficiente / Progressão essencial / Progressão simples / Progressão com Apoio Didático (PAD) / Aprendizagem não satisfatória	<b>3,0</b>

<b>NOTA Enceja</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
<b>≥ 180</b>	<b>10,0</b>
<b>170,01 a 179,99</b>	<b>9,5</b>
<b>160,01 a 170</b>	<b>9,0</b>
<b>150,01 a 160</b>	<b>8,5</b>
<b>140,01 a 150</b>	<b>8,0</b>
<b>130,01 a 140</b>	<b>7,5</b>
<b>120,01 a 130</b>	<b>7,0</b>
<b>110,01 a 120</b>	<b>6,0</b>
<b>100 a 110</b>	<b>5,0</b>

<b>NOTA Enem</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
<b>&gt; 800</b>	<b>10,0</b>
<b>750,01 a 800</b>	<b>9,0</b>
<b>700,01 a 750</b>	<b>8,5</b>
<b>650,01 a 700</b>	<b>8,0</b>
<b>550,01 a 650</b>	<b>7,5</b>
<b>450,01 a 550</b>	<b>7,0</b>
<b>425,01 a 450</b>	<b>6,5</b>
<b>400,01 a 425</b>	<b>6,0</b>
<b>375,01 a 400</b>	<b>5,0</b>
<b>350,01 a 375</b>	<b>4,0</b>
<b>Menor ou igual a 375</b>	<b>3,0</b>